

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

EDITAL SEAD Nº 09/2026

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA COORDENADOR(A) DO CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO EM INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO,
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

O Centro de Ciências da Saúde (CCS) e a Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), considerando o disposto na Portaria CAPES nº 309 de 27 de Setembro de 2024, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo interno com vistas à contratação de **COORDENADOR DE CURSO** do curso de Especialização em Inclusão e Diversidade na Educação, na modalidade a distância, no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. Das Disposições Gerais

- 1.1. O processo seletivo simplificado interno de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 01 vaga para Coordenador(a) do Curso de Especialização em Inclusão e Diversidade na Educação, no âmbito da Educação a Distância (EaD) e do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na condição de bolsistas da CAPES.
- 1.2. O(A) candidato(a) inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital, como também acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico da Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD) da UFRB: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>
- 1.3. As atribuições, pré-requisitos e atividades do coordenador bolsista estão discriminados neste Edital.
- 1.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste Edital.
- 1.5. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. O(A) candidato(a) selecionado(a), antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos:
 - a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Coordenador, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº 29/2008 e de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 309 de 27 de Setembro de 2024;
 - b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 309 de 27 de Setembro de 2024.
 - c) Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída, por meio da Ordem de Serviço emitida pelo CCS/UFRB.
- 1.7. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o(a) candidato(a) selecionado(a) e a UFRB/UAB,

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/UAB) durante a vigência da bolsa, não se caracterizando, sob nenhuma hipótese, como vínculo empregatício com a UAB ou UFRB.

- 1.8. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas com a comissão de seleção, exclusivamente pelo e-mail: editais@sead.ufrb.edu.br
- 1.9. Os horários referidos neste Edital são os oficiais de Brasília.

2. DO OBJETO

- 2.1. Esta chamada tem como objeto a seleção interna de 01 vaga de Coordenador para o curso de Especialização em Inclusão e Diversidade na Educação, modalidade a distância, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), em caráter temporário, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

- 3.1. O desenvolvimento das atividades do(a) candidato(a) selecionado(a) não caracteriza vínculo empregatício com a UAB e nem com a UFRB.
- 3.2. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o(a) candidato(a) selecionado(a) e a UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB durante a vigência da bolsa.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Para realizar a inscrição como coordenador(a) de curso, o (a) candidato(a) deve atender aos seguintes critérios:
 - I. Ter nacionalidade brasileira;
 - II. Ser professor(a) efetivo(a) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia;
 - III. Ser membro do Colegiado do Curso para o qual se inscreve;
 - IV. Não estar vinculado a outro programa de fomento em que haja sobreposição de bolsas, inclusive, quando vinculados a programas de Pós-Graduação (mestrado e doutorado);
 - V. Ter experiência mínima de 1 (um) ano como docente do magistério superior;
 - VI. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades a distância;
 - VII. Possuir titulação mínima de doutorado.
- 4.2 Os ementários das disciplinas do curso estão dispostas no Projeto Pedagógico do Curso, disponível em: www2.ufrb.edu.br/ead/noticias/360-curso-de-especializacao-em-inclusao-e-diversidade-na-educacao-modalidade-a-distancia#:~:text=O%20curso%20visa%20qualificar%20profissionais,no%20cotidiano%20dos%20espa%C3%A7os%20educativos.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição será realizada no cronograma, de acordo como disposto no **Anexo I** deste edital.
- 5.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:
 - I. Acessar o sítio: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>
 - II. Inserir corretamente os dados conforme o Formulário de Inscrição *online* disponível;
 - III. Escolher o curso para o qual se inscreve;

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- IV. Fazer o *upload* em PDF dos documentos necessários de acordo com os requisitos de inscrição conforme disposto no item 4.1 deste Edital.
 - V. Fazer o *upload* em PDF dos documentos necessários de acordo com o barema conforme disposto no item 10.2 deste Edital.
 - VI. Fazer o *upload* em PDF de carta de intenção requerida conforme descrição do Anexo III
 - VII. Confirmar a inscrição.
- 5.3. O(A) candidato(a) que não anexar TODA a documentação exigida terá sua inscrição automaticamente INDEFERIDA.
- 5.3.1 Não serão aceitas inscrições incompletas, documentação irregular, ilegíveis e/ou rasuradas, ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 5.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações preenchidas no momento da inscrição e a documentação por ele(a) fornecida, uma vez que não poderá ser alterada ou complementada em nenhuma hipótese.
- 5.5. Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação neste processo seletivo.
- 5.6. A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A homologação das inscrições será realizada pela comissão instituída que analisará se o(a) candidato(a) preenche os requisitos estabelecidos no Edital para participação no certame.
- 6.2 O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/> na data estabelecida no cronograma disposto no item ANEXO I.
- 6.3 O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar o resultado da homologação da inscrição no endereço eletrônico citado acima.
- 6.4 A qualquer tempo, a UFRB poderá determinar a anulação da inscrição do(a) candidato(a) desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Será considerado desclassificado, o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, ou ainda que não compareça na data para convocação quando da divulgação do resultado final.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

- 8.1 São atribuições do(a) coordenador(a) de curso do Sistema UAB:
- I. Coordenar, planejar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
 - II. Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos(as) tutores(as), professores(as) e coordenadores(as) de polo;
 - III. Responder pelo curso perante o Centro de Ensino e a Superintendência de Educação Aberta e a Distância;
 - IV. Encaminhar à Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD) relatório

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- semestral das atividades desenvolvidas e de avaliação do curso;
- V. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de estudantes, em conjunto com o coordenador UAB;
- VI. Acompanhar e manter atualizados os registros acadêmicos dos(as) estudantes matriculados(as) no curso;
- VII. Informar mensalmente para o coordenador UAB a relação de bolsistas aptos e inaptos para recebimento da bolsa e auxiliá-lo no planejamento financeiro do curso;
- VIII. Participar de atividades de formação desenvolvidas no âmbito da EaD;
- IX. Elaborar, implementar e avaliar ações e processos formativos para os(as) professores(as) do curso correspondente, no âmbito da EaD;
- X. Acompanhar e assegurar a organização e disposição didática de cada componente curricular do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), em articulação com os(as) professores(as), considerando as orientações e instruções normativas da SEAD.
- XI. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na IES;
- XII. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- XIII. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- XIV. Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- XV. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- XVI. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- XVII. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- XVIII. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- XIX. Verificar *in loco* o bom andamento dos cursos;
- XX. Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de Polo de EaD;
- XXI. Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- XXII. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

9. DAS VAGAS

9.1 Esta chamada tem como objeto a seleção interna de 01 (um) Curso de Especialização em Inclusão e Diversidade na Educação, no âmbito da Educação a Distância (EaD) e do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na condição de bolsistas da CAPES.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

10.1 A seleção dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas será realizada pela comissão instituída.

10.2 A avaliação da inscrição *online* do(a) candidato(a) dar-se-á por contagem de títulos segundo o barema apresentado e avaliação de carta de intenção.

10.2.1 Barema de avaliação de títulos

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Graduação em cursos de licenciatura	04	01	04

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Graduação em outras áreas	02	01	02
Mestrado na área do curso ou áreas afins	06	01	06
Doutorado na área do curso ou em áreas afins	08	01	08
Mestrado em outras áreas	04	01	04
Doutorado em outras áreas	04	01	04
SUBTOTAL			28
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (somente no período de 2021 a 2025)	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Artigo publicado em revista da área do curso ou áreas afins com classificação Qualis (A1 a B3)	01	05	05
Artigo publicado em livro (com ISBN), na área do curso ou áreas afins	01	05	05
Livro publicado (com ISBN), na área do curso ou áreas afins	05	02	10
SUBTOTAL			20
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE SEMESTRES	TOTAL
Experiência docente em componentes afins à matriz curricular do curso (Anexo V)	01	09	09
Experiência de coordenação em nível superior	01	03	03
Experiência profissional com educação a distância	01	04	04
Experiência de orientação discente (TCC, PIBIC, PIBEX)	1,5	04	06
SUBTOTAL			22
TOTAL AVALIAÇÃO TÍTULOS			70

10.2.1 Barema de avaliação da carta de intenção.

ITEM AVALIADO	Pontuação Máxima
Experiência acadêmica e/ou profissional na área do curso.	05
Justificativa para a candidatura.	10
Proposta de atuação na coordenação do curso EAD em consonância com a UAB/CAPES.	15
TOTAL CARTA DE INTENÇÃO	30

10.3 A nota final do candidato (a) será resultante da somatória das pontuações obtidas no barema de avaliação de títulos e carta de intenção, podendo alcançar no máximo 100 (cem) pontos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- 11.1 Os (As) candidatos(as) serão classificado(as) por ordem decrescente das notas finais para ocupar as respectivas vagas.
- 11.2 Em caso de empate, terá prevalência, por ordem, o(a) candidato(a) que tiver:
- a) Maior tempo de experiência (comprovada) no âmbito da educação a distância;
 - b) Maior tempo de docência na UFRB;
 - c) Idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).
- 11.3 Será considerado(a) eliminado(a), o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e subitens deste Edital.

12. DO RESULTADO

- 12.1. Os resultados desta seleção contemplarão a classificação conforme a pontuação dos candidatos.
- 12.2. O resultado final estará disponível, conforme cronograma no Anexo I, a partir das 15h00min, no site <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>.
- 12.3. Poderá ocorrer uma nova convocação caso a vaga se torne disponível em virtude de não comparecimento do(a) candidato(a) convocado ou não atendimento aos preceitos deste Edital. Para tanto, a nova convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Após a divulgação das homologações e/ou do resultado do processo o(a) candidato(a) poderá interpor recurso junto à comissão de seleção nos prazos estabelecidos no Cronograma disposto no Anexo I e instruções abaixo:
- I. O pedido de recurso deverá ser feito eletronicamente, conforme link disponível no site deste processo seletivo.
 - II. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
 - III. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no endereço eletrônico da SEAD – <https://www2.ufrb.edu.br/ead/> respeitando-se os prazos estabelecidos no Cronograma deste edital, contidos no Anexo I.
- 13.2 Não serão aceitos documentos adicionais no ato do recurso.
- 13.3 Não será aceito recurso via fax e/ou por correio eletrônico.

DA CONVOCAÇÃO

- 14.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do limite da vaga ofertada no Processo Seletivo será convocado(a) para atuar como coordenador(a) de curso no âmbito UAB abrangido por este Edital e deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados, digitalizados individualmente e em formato PDF, para o e-mail: editais@sead.ufrb.edu.br, com a indicação de assunto: “Documentos de Convocação – EDITAL SEAD nº (inserir número do Edital para o qual concorreu e foi convocado(a))”, no período previsto no Cronograma.
- 14.2 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados:
- I. Termo de Compromisso do Bolsista preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório ou através de fé pública, disponível: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/novo-documentos-termos>
 - II. Declaração de Não Acumulação de Bolsas preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório ou através de fé pública, disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/novo-documentos-termos>

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- III. Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização com firma reconhecida em cartório ou através de fé pública, disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/novo-documentos-termos>
 - IV. Declaração de que é professor(a) efetivo(a) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia;
 - V. Declaração de experiência mínima de 1(um) ano como docente do magistério superior;
 - VI. Declaração de disponibilidade de carga horária conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital;
 - VII. Comprovante da situação regular do título eleitoral;
 - VIII. Cópia do Comprovante de residência (máximo dos dois últimos meses);
 - IX. Cópia e original, ou cópia autenticada da titulação mais alta;
 - X. Cópia e original, ou cópia autenticada do diploma de graduação;
 - XI. Currículo Lattes resumido em PDF.
- 14.3 Termos e declarações que não forem reconhecidos em cartório e/ou que não contenham assinatura eletrônica de fontes reconhecidas e/ou que não apresentem fé pública, não serão aceitos.
- 14.4 O(A) candidato(a) deverá comparecer na sede da Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD, localizada à Rua Rui Barbosa, 710 – Campus Universitário – Centro – Cruz das Almas – Bahia para entrega dos documentos físicos, caso seja solicitado(a).
- 14.5 Em caso de não comparecimento (se for solicitado(a)) e/ou ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima, o(a) candidato(a) ficará impossibilitado(a) de preencher a vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as) para a referida vaga.
- 14.6 A SEAD não se responsabiliza pelo recebimento de documentos encaminhados fora do prazo estabelecido no Cronograma ou do período estabelecido no ato de convocação, o que poderá implicar, inclusive, na perda do direito à vaga pelo candidato convocado.**

14. A BOLSA DE COORDENADOR DO CURSO

- 15.1 O (A) candidato(a) selecionado(a) receberá a título de bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024 que dispõe sobre as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB: Coordenadoria de Curso: concedida, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atuação em atividades de coordenação de curso.

15. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

- 16.1 Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo improrrogável de até 02 (dois) dias contados antes do início das inscrições, exclusivamente por meio do e-mail editais@sead.ufrb.edu.br com o título da mensagem: “Impugnação ao Edital xx/202x”.
- 16.2 A Comissão de Seleção responderá à impugnação no prazo máximo de 03 (três) dias.
- 16.3 Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será repostado na medida do período ultrapassado.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.
- 16.2. O(a) candidato(a) contratado(a), poderá ser desligado(a) da UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.
- 16.3. A UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato(a) convocado(a) obter informações no sítio eletrônico do edital- <http://www.ufrb.edu.br/sead/>.
- 16.4. A classificação ou a convocação neste Processo Seletivo não são garantias de contratação, uma vez que o contrato dos(as) candidatos(as) convocados(as) está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento de bolsas.
- 16.5. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 5 (cinco) anos, conforme **Portaria CAPES nº 309/2024**, no seu art. 14, a partir da publicação do resultado final da seleção.
- 16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Cruz das Almas, 24 de fevereiro de 2026.



Kátia Silene Ferreira Lima Rocha
Superintendente de Educação Aberta e a Distância

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO I
DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	24/02/2026
Impugnação do Edital	06/02 a 07/02/2026
Inscrição	04/03 a 18/03/2026
Homologação das inscrições	20/03/2026
Interposição de recurso mediante homologação das Inscrições	20/03 a 22/03/2026
Homologação das inscrições pós-recurso	24/03/2026
Resultado	24/03/2026
Interposição de recursos mediante homologação do resultado	24/03 a 25/03/2026
Resultado Final e Convocação	26/03/2026
Envio dos documentos à SEAD/UFRB	26/03 a 29/03/2026
Previsão de início das atividades de coordenação do curso	Abril - Maio/2026



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro para os devidos fins que eu, _____, SIAPE n. _____, sou professor(a) em Regime _____ nessa Instituição e, uma vez selecionado(a) para atuar como coordenador do curso _____, modalidade a distância, disponibilizarei 10 horas semanais para o exercício da função.

Cruz das Almas, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO III
CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção deve ser escrita pelo(a) candidato(a) subdividida nos tópicos abaixo.

O arquivo com a carta de intenção deverá ser postado no formato PDF, com no máximo 03 (três) páginas, espaçamento simples, editor de texto com fonte Arial e margens superior/esquerda: 3cm e inferior/direita: 2cm.

Tópicos da carta de intenção:

- 1) Identificação do(a) candidato(a): nome completo, n. SIAPE, Centro de Ensino e Área do conhecimento;
- 2) Experiência acadêmica e/ou profissional na área do curso;
- 3) Justificativas que levaram a candidatar-se;
- 4) Proposta de atuação na coordenação do curso de graduação a distância em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/Capes);
- 5) Outras informações que considerar relevantes.